



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

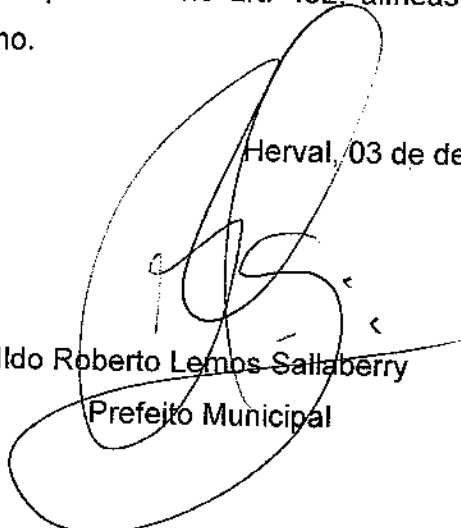
**PORTARIA Nº 511 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**


DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a empregada pública Bruna Cunha de Paula cometeu falta funcional por, em tese, preencher fichas de atendimento de pacientes, em que constam fatos desabonadores da conduta da Enfermeira Bárbara Velasquez, à revelia das intenções das pacientes.

Os fatos, se confirmados, tornam a empregada pública incurso nas infrações previstas no art. 482, alíneas "b)" e "j)", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Herval, 03 de dezembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secr. da Administração